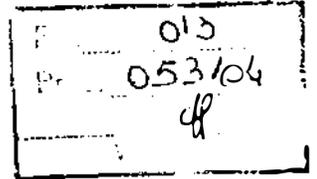




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.163, DE 08 DE ABRIL DE 2005.**



"Institui logotipo da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba"

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o logotipo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, conforme ANEXO "1" que integra a presente Lei.

**Parágrafo Único** – O logotipo, sempre mantido o padrão básico, poderá sofrer variações em função do órgão da Administração Municipal ou do evento envolvido na divulgação.

**Art. 2º** - O logotipo, nas cores laranja, amarelo, verde, azul e preto, com a inscrição "Prefeitura" e identificação da Cidade como "Caraguá, viver é aqui!", poderá ser aplicado em placas, impressos, veículos e, em geral, em todos os meios de divulgação ou identificação do Município.

**Art. 3º** - É obrigatório o uso do "Brasão de Armas", como símbolo do Município, em documentos oficiais, na forma do disposto no artigo 4º, da Lei Orgânica do Município, sendo facultativo em tais documentos o uso do logotipo de que trata esta lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 844, de 15 de maio de 2000.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

CONFERIDO  
13/04/05  
Joupe

